

Nome:					
Matricula:		Lotação:			
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF:		RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro:		CEP: _____			
Município:		UF: _____			
Telefone comercial:		Telefone residencial:			
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de ____/____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PROCESSO Nº 002/2023.

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2023**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO**, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: **ANGELO LUIS DESTRI 43115721072-ITA NOTICIA CNPJ: 28.226.499/0001-79**.

Itanhangá-MT, em 27 de março de 2023.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Camara Municipal de Itanhangá/MT

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 003/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de

abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 003/2023:

FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 20.936.958/00001-04

Total do Vencedor R\$ 66.000,00

Itanhangá/MT, 27 de março de 2023.

CELENI GEHM

Pregoeira Oficial

Camara Municipal de Itanhangá/MT

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PROCESSO Nº 002/2023.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 002/2023:

ANGELO LUIS DESTRI 43115721072 - ITA NOTICIA CNPJ: 28.226.499/0001-79

Total do Vencedor R\$ 37.800,00

Itanhangá/MT, 27 de março de 2023.

CELENI GEHM

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Itanhangá/MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
PESSOAL Nº 032/2023/DRH/PMI**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 032/2023/DRH/PMI

Fica retificado a publicação do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 032/2023/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII | N° 4.185, na data de 03 de março de 2023, páginas 373, 374.

ONDE SE-LÊ:

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 55.234,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
02/2023	R\$ 3.889,75	(três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
03/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
04/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
05/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
06/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
07/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
08/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
09/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
10/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
11/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
12/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
01/2024	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
TOTAL	R\$ 55.234,45	

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 06 (seis) de fevereiro de 2023 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

LEIA-SÊ:

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 56.012,40 (cinquenta e seis mil e doze reais e quarenta centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
02/2023	R\$ 3.889,75	(três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
03/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
04/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
05/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
06/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
07/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
08/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
09/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
10/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
11/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
12/2023	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
01/2024	R\$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
02/2024	R\$ 777,95	(setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
TOTAL	R\$ 56.012,40	

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 06 (seis) de fevereiro de 2023 e encerrar-se-á no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 003/2023** em favor da empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, objetivando a contratação da empresa para prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Itaúba/MT, 27 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE MARÇO DE 2023.